



Registro de Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia

1. Requerimento padrão impresso e assinado ou peticionamento eletrônico;
2. 02 vias do Contrato assinado pelo sócio/sócios e duas testemunhas;
3. **Resultado da consulta** de viabilidade do portal Redesim, com o deferimento da OAB/RN quanto a razão social e da Prefeitura quanto ao endereço; (<http://www.redesim.rn.gov.br>). Obs: a razão social e endereço do contrato deverão estar iguais ao protocolo deferido no Redesim.
4. Comprovante das taxas, conforme Tabela de Serviços (Resolução nº 13/2022): **Registro de Contrato Social: R\$ 500,00**; Obs.: Os valores poderão ser pagos na Tesouraria da OAB/RN, ou mediante depósito/transferência na conta Conta nº: 8772-6, Agência: 3795-8, Banco do Brasil, Favorecido: OAB/RN; CNPJ: 08.451.064.0001/10.
Chave Pix: (84) 99990-8941
5. Certidões financeiras atualizadas, do mês corrente, dos sócios/sócio, podendo ser retirada no site, www.oabrn.org.br: Serviços - Certidão Negativa, ou solicitada na Tesouraria da Seccional.

Observações:

O pedido poderá ser feito através do protocolo virtual/peticionamento eletrônico no site da OAB/RN, anexando os documentos listados acima ou protocolado presencialmente na Central de Atendimento, ou nas Subseções;

O contrato poderá ser assinado com certificado digital, assim, caso seja feito dessa forma, fica dispensada a entrega do original;

O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após o deferimento, com a ata de julgamento, será emitida certidão e realizada a averbação no contrato;

Não é necessária a entrega do DBE – Documento Básico de Entrada, sendo esse documento exigido apenas na Receita Federal.